
PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta

CVM nº 01665-9

CNPJ/MF nº 02.149.205/0001-69

NIRE 35.3.0015166.6

Código ISIN nº BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – 11º andar – Campos Elíseos – São Paulo/SP

FATO RELEVANTE

PORTO SEGURO S.A. (BOVESPA: PSSA3), em atendimento ao disposto na regulamentação aplicável, comunica aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2019, aprovou a renovação do programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra").

Como nos anos anteriores, caberá à Diretoria a opção por, caso as condições econômicas e o valor da cotação das ações da Companhia na B3 assim o recomendem, efetivar (ou não) a aquisição em quantidade e preços adequados, nos seguintes termos e condições:

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O Programa de Recompra de ações, por meio da aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia, tem por objetivo, havendo condições propícias, criar alternativa adicional para geração de valor para os acionistas.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria: (i)

A quantidade de ações em circulação, conforme definição do artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15, é de 94.302.842 ações ordinárias, em 30 de janeiro de 2019. (ii) Não há, em 30 de janeiro de 2019, ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

A aquisição respeitará o limite de até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, que representam cerca de 5% (cinco por cento) do total de ações em circulação. Todas as ações eventualmente recompradas poderão ser alienadas no âmbito do Programa de Recompra.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver:

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a

companhia e a contraparte das operações: Não há acordos ou orientações de voto entre as contrapartes da Companhia das operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra e a Companhia. As operações ocorrerão em bolsa.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores: A aquisição de ações deverá ser feita no pregão da B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia: As negociações de ações decorrentes do Programa de Recompra não impactam a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009: O Programa de Recompra é destinado indistintamente a todos os acionistas da Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso: A decisão quanto à manutenção das ações eventualmente adquiridas em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia, será tomada oportunamente pela Diretoria da Companhia, sem necessidade de aprovações adicionais pelo Conselho de Administração durante o prazo deste Plano de Recompra, e comunicada ao mercado. Eventuais recursos auferidos pela Companhia serão utilizados no desenvolvimento de suas atividades sociais.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: o prazo máximo para liquidação das operações com ações emitidas pela Companhia no âmbito deste Plano de Recompra é de 1 (um) ano, com início em 1º de fevereiro de 2019 e término em 1º de fevereiro de 2020.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015: A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de Reserva de Lucros, que, conforme Demonstrações Financeiras Intermediárias na data base de 30 de setembro de 2018, totalizam R\$ 2.925.139 mil.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos: A decisão pela aquisição ou não de ações cabe exclusivamente à Diretoria, a quem compete, por ocasião da eventual aquisição, avaliar se a situação financeira da Companhia, as condições de mercado e os demais fatores pertinentes são compatíveis com a operação pretendida. Com base nas Demonstrações Financeiras Intermediárias na data base de 30 de setembro de 2018, o saldo de suficiência de capital disponível na Companhia é de R\$ 2.403 bilhões, montante significativamente superior ao que seria necessário para eventual recompra da totalidade das 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias que são objeto do Programa de Recompra (considerando a média ponderada do preço de cotação das ações nos últimos 30 pregões), equivalente a R\$ 52,26 (cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Por essas razões, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração esclarecem que as ações emitidas pela Companhia não conferem aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos fixos ou mínimos.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

Porto Seguro S.A.

Marcelo Barroso Picanço

Diretor de Relações com Investidores

PORTO SEGURO S.A.

Publicly Held Company

CVM no. 01665-9

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 02.149.205/0001-69

Company Registry (NIRE): 35.3.0015166.6

ISIN Code: BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 — 11º andar — Campos Elíseos — São Paulo/SP

MATERIAL FACT

PORTO SEGURO S.A. (BOVESPA: PSSA3), pursuant to applicable regulation, hereby informs its shareholders and the market that the Company's Board of Directors, at a meeting held on January 30, 2019, approved the renewal of the share buyback program ("Buyback Program").

Similarly to previous years, the Board of Executive Officers will have the option, if permitted by economic conditions and the price of the Company's shares at B3, to acquire (or not) Company shares at appropriate quantity and prices, under the following terms and conditions:

1. Justify in detail the objective and economic effects expected from the transaction: The Share Buyback Program, carried out by means of acquisition of Company shares to be held in treasury, cancelled or sold, without reducing the capital stock, and/or bound to the Company's share-based plan, under the right conditions, aims to create an additional alternative to generate value for shareholders.

2. State the number of (i) outstanding and (ii) treasury shares: (i) As defined in article 8, paragraph 3 of CVM Instruction 567/15, there are 94,302,842 outstanding common shares on January 30, 2019. (ii) There are no Company shares held in treasury on January 30, 2019.

3. State the number of shares that may be acquired or sold: The acquisition will respect the limit of up to five million (5,000,000) common shares, representing approximately five per cent (5%) of the total outstanding shares. All shares repurchased can be sold within the scope of the Buyback Program.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments used by the Company, if applicable: The Company will not use derivative instruments.

5. Describe, if applicable, existing voting arrangements or instructions between the Company and the other party of the transactions: There are no voting arrangements or instructions between the Company and other parties in transactions carried out within the scope of the Buyback Program. The transactions will take place on a stock exchange.

6. In case of transactions held outside organized securities markets, state: a) the maximum (minimum) price for which the shares will be acquired (sold); and b) if applicable, the reasons that justify holding the transaction at prices ten percent (10%) higher, in the case of acquisition, or ten percent (10%) lower, in the case of sale, than the average price, weighted by volume, in the ten (10) previous trading sessions: Shares shall be acquired on B3's trading sessions.

7. State, if applicable, the impacts generated by the trading on the Company's shareholding control or management structure: Shares traded within the scope of the Buyback Program do not affect the Company's shareholding control or management structure.

8. Identify the other parties, if applicable, and, in case of a party related to the Company, as defined by the accounting rules governing this matter, provide the information required by article 8 of CVM Instruction 481, of December 17, 2009: The Buyback Program applies indiscriminately to all Company shareholders.

9. Indicate the allocation of the proceeds, if applicable: The decision on whether to hold shares in treasury, cancel, sell and/or bind them to the Company's share-based compensation plan will be taken at an opportune time by the Company's Board of Executive Officers, with no need of additional approvals by the Board of Directors during the term of this Buyback Plan, and informed to the market. Any proceeds earned by the Company will be used in the development of its social activities.

10. Indicate the maximum term to settle authorized transactions: the maximum term to settle Company share transactions within the scope of this Buyback Plan is one (1) year, from February 1, 2019 to February 1, 2020.

11. Identify the financial institutions that will act as intermediaries, if applicable: Itaú Corretora de Valores S.A., headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo-SP, inscribed in the roll of corporate taxpayers (CNPJ/MF) under number 61.194.353/0001-64.

12. Specify the funds available to be used, pursuant to article 7, paragraph 1 of CVM Instruction 567, of September 17, 2015: Shares will be repurchased using the funds available in the Profit Reserve account, which, in accordance with the Interim Financial Information of September 30, 2018, total R\$2,925,139 thousand.

13. Specify why the Board of Directors' members believe that the share buyback will not jeopardize compliance with the obligations assumed with creditors or the payment of fixed or minimum mandatory dividends: The decision of acquiring or not shares is the sole responsibility of the Board of Executive Officers, who, at the time of acquisition, is responsible for analyzing whether the Company's financial condition, market conditions and other relevant factors are compatible with the intended transaction. Based on the Interim Financial Information of September 30, 2018, the balance of capital adequacy available at the Company was R\$2,403 billion, an amount significantly higher than would be required to repurchase the five hundred million (5,000,000) common shares that are subject of the Buyback Program (based on the weighted average share price in the last 30 trading sessions), equivalent to R\$ 52,26 (fifty two reais and twenty six cents). For these reasons, the Board of Directors' members understand that the repurchase of shares will not jeopardize compliance with the obligations assumed with creditors. Additionally, the Board of Directors' members clarify that the shares issued by the Company do not entitle their holders to receive fixed or minimum dividends.

São Paulo, January 30, 2019.

Porto Seguro S.A.
Marcelo Barroso Picanço
Investor Relations Officer